LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 04 / 03 / 2008
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE**

Processo n.º 13 /08

PROJETO DE LEI N. º 003 /2008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre a mudança do nome da **RUA "C"**- no Bairro Caranã, para **RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO** , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - **RUA "C"**- no Bairro Caranã, passa a ter nova denominação: **RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO.**

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa RUA, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2008

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
- Vereador/PR -

Ao Depto de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os excelentes serviços prestados à cidade de Boa Vista, faz-se justiça em homenagear o douto e culto advogado **Dr. ILLO AUGUSTO DOS SANTOS**.

Nascido em 05/08/1942, na cidade de Espumoso, no Rio Grande do Sul, era casado com a senhora **Ana Maria** Fontanari dos Santos, com a qual teve os filhos: Marcelo Ricardo; Evandro Maurício; Eliana; e Márcia Elisa.



O Dr. Illo Augusto era formado em Direito (1977) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRS. E, veio transferido para Boa Vista em 1978 na condição de 2° sargento do Exército, passando a servir no 2° BEF – Batalhão Especial de Fronteira (hoje, 1° BIS). Ao dar baixa do Exército passou a exercer a atividade advocatícia.

Em Boa Vista ocupou diversos cargos e funções no Governo, agilizando a Justiça em prol dos mais necessitados, servindo de paradigmas para os cidadãos.

No decorrer de todos esses anos, sua conduta foi sempre exemplar, sendo a honestidade e a ética profissional o que mais se destacaram em sua vida. Dentre os cargos que ocupou, destacam-se: **Secretário de Segurança do Território Federal de Roraima**, quando criou a ***Delegacia da Mulher***, a ***Delegacia de Acidentes de Trânsito***, a ***Delegacia Distrital***, além de dotar a Penitenciária com equipamentos de marcenaria, de agricultura, entre outros utensílios para uso dos apenados.




O Dr. Illo foi também **Secretário do Trabalho e Bem-Estar Social**, e, nessa função, criou o Clube de Mães, a Casa Lar Masculina e a Casa Lar Feminina, ambas conveniadas com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM.

Além dessas atividades, foi **Procurador-Geral do Estado de Roraima**, época em que reestruturou a Procuradoria Geral e criou as Procuradorias: Administrativa e Fiscal. Acrescente-

se que o Dr. Illo Augusto exerceu o cargo de **Defensor Público** e, nesta gestão, criou o organograma funcional, dividindo a Defensoria em Civil, Criminal, Infância e Juventude, e PROCOM. Apresentou, nessa época, o primeiro Projeto de Lei instituindo, de direito e de fato, a **Defensoria Pública**.




Em segunda núpcias casou com a senhora AILA (trabalha na Prefeitura de Boa Vista) com a qual teve um filho.

No dia 14 de março de 2006, através do Decreto Legislativo de nº. 356/06, a Câmara Municipal de Boa Vista ao Dr. Illo Augusto a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, a mais alta comenda concedida pelo Município de Boa Vista.


*Dr. Illo Augusto dos Santos*

O Dr. Illo Augusto, que também era **Mestre MAÇOM**, faleceu no dia 22 de junho de 2007. Seu corpo foi velado na Câmara Municipal de Boa Vista. Além dos filhos, deixou 04 (quatro) netos: Vinicius Costa, Arthur Santos, Ana Clara, e Pedro Santos.

Para prestar-lhe uma homenagem duradoura é que apresento este Projeto de Lei denominando a Rua "C"- no Bairro Caranã, como RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO.

Espero a aprovação por parte dos meus pares vereadores, haja vista que o Doutor Illo foi um honrado e dos mais profícuos advogados que Roraima já recebeu.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador /PR

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer
Em 10 / 03 / 2008.
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 003, de 25 de fevereiro de 2008, de autoria do Vereador Alfonso do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Plenelda P. Gouveia

**Francisca Plenelda Pereira Gouveia**
**Relatora**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 003, de 25 de fevereiro de 2008, de autoria do Vereador Alfonso do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2008.**

**SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO DO VALE, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2008.**

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 003, de 25 de fevereiro de 2008, de autoria do Vereador Alfonso do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

**Masamy Eda**
**Relator**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, dado sobre o Projeto de Lei nº 003, de 25 de fevereiro de 2008, de autoria do Vereador Alfonso do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2008.**

**PAULO MIGUEL MARCHIORO**
PRESIDENTE

**MASAMY EDA**
SECRETÁRIO

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 003, de 25 de fevereiro de 2008, de autoria do Vereador Alfonso do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2008.**

**PAULO MIGUEL MARCHIORO**
PRESIDENTE

**MASAMY EDA**
SECRETÁRIO

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 16ª Sessão ORDINÁRIA de 09 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 003/2008 — Inicio: 09/04/2008 - 10:41:05
Título: MUDANCA DE DENOMINACAO DE RUA — Fim: 09/04/2008 - 10:42:58

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | S |
| IRACEMA ARALDI | | PSB | S |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | - |
| ATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PSL | S |
| MASAMY EDA | | PMDB | |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | S |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | S |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PSB | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | S |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | S |

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Vice Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | **09** |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | **09** |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

09 de Abril de 2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 17ª Sessão ORDINÁRIA de 15 de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 003/2008
Título: MUDANÇA DE DENOMINA DE RUA

Inicio: 15/04/2008 - 11:45:40
Fim: 15/04/2008 - 11:47:12

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | S |
| IRACEMA ARALDI | | PSB | S |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | - |
| NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PSL | S |
| NASAMY EDA | | PMDB | S |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | S |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | S |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PSB | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | S |

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 09 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 09 |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

15 de Abril de 2008

ok

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI Nº **003,** DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

# REDAÇÃO FINAL

**DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA "C", NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR** , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - A Rua "C", no bairro Caranã, passa a ter nova denominação: RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO.

**Art. 2º –** A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º –** Revoga-se as as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 15 de Abril de 2008

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
**Presidente**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício N° 082/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 24 de Abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 003 e 051/2007 e 003, 004, 005, 010, 013 e 014/2008,** de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues do Vale, Marcelo Vieira de Carvalho e Francisca Pleneilda, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 15 e 16 de Abril de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

**Marcelo Vieira de Carvalho**
Presidente

Exmo Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 25/04/2008
Horas 10:10
mara
Proto/SEMARH

# LEI Nº 1036, DE 15 DE MAIO DE 2008

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO NOME DA RUA "C", NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR** , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - A Rua "C", no bairro Caranã, passa a ter nova denominação: **RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO.**

**Art. 2º** – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** – Revoga-se as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2221

quarta-feira
04 de junho
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1035, DE 15 DE MAIO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR DEFRENTE A TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO ESTACIONAMENTO DESTINADO AOS TRANPORTES ESCOLARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar defronte a toda escola deste Município estacionamento destinado aos transportes escolares.

Parágrafo Único - O estacionamento de que trata o caput deste artigo será permitido por um período máximo de 15 (quinze) minutos, acionada a sinalização de emergência do veículo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1036, DE 15 DE MAIO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO NOME DA RUA "C", NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua "C", no bairro Caranã, passa a ter nova denominação: RUA ADVOGADO ILLO AUGUSTO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1037, DE 15 DE MAIO DE 2008.**

**"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO NOME DA RUA R-20, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA RAIMUNDO NONATO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua R-20, no bairro cidade Satélite, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO NONATO DIAS.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1038, DE 15 DE MAIO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO NOME DA RUA XXVI, NO BAIRRO CAMBARÁ, PARA RUA RAIMUNDA MENDES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua XXVI, no bairro Cambará, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDA MENDES DE ALMEIDA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências, para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1039, DE 15 DE MAIO DE 2008

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO NOME DA RUA R-22, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA TENENTE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua R-22, no bairro cidade Satélite, passa a ter nova denominação: RUA TENENTE MATOS.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1040, DE 15 DE MAIO DE 2008

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PROGRAMA "EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituído, Município de Boa Vista, o Programa "Educação Comunitária", a ser implementado, gradativamente, pela Secretária Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Consiste o Programa na formação, em serviço, de integrantes do Quadro do Magistério Municipal, em educação comunitária e desenvolvimento de cidadania no ambiente escolar.

Art. 3º - Os Educadores Comunitários deverão apoiar a Direção das unidades educacionais e o Conselho de Escola no desempenho das seguintes atividades:

I - desenvolver ações de cidadania e promover o diálogo entre a comunidade escolar e a comunidade;

II - reforçar à criança e ao jovem a compreensão de seu papel na sociedade, incentivando seu exercício de forma consciente, responsável e contínua, utilizando o lugar onde vive, sua cidade, sua escola, seu bairro, sua vizinhança como parceiros em seu processo educativo.

III - incentivar e acompanhar a participação da comunidade nos Conselhos de Escola e em outros mecanismos de participação popular existentes, bem como nas atividades que contemplem a participação da comunidade, desenvolv s no ambiente escolar ou no seu entorno;

IV - auxiliar na organização das Associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e outros órgãos auxiliares da escola;

V - desenvolver ações e promover a criação de espaços voltados à integração da escola com a comunidade;

VI - apoiar a implementação de políticas públicas que promovam a participação comunitária na escola e a utilização dos espaços educativos existentes no seu entorno;

VII - organizar e implementar, junto com a equipe Técnica, o pré e o pós aula e as atividades de fins de semana;
VIII - organizar e acompanhar passeios culturais voltados ao desenvolvimento de ações educativas e culturais fora do ambiente escolar;

IX - promover e articular, junto à comunidade escolar,

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Clóvis Melo de Araújo
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Controladoria Geral do Muniápio**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Assessoria de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Marcello Guedes de Amorim - Interino
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretario Municipal da Saúde**
Namis Levino da Silva Filho
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Finanças**
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Luciana Surita da Motta Macedo
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Airton Antônio Soligo
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Antônio de Matos Neto
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
*Nazareno Soares das Neves* - Diagramador
*Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município

**ações educativas que visem à promoção da saúde.**

**Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover curso de capacitação de Educadores Comunitários, aberto a todos os integrantes do Quadro do Magistério do Município, voltado ao desenvolvimentos das ações instituídas por esta Lei.**

**Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação poderá contar com o apoio e a participação das demais Secretarias Municipais na promoção e na organização dos cursos a que se refere o caput deste artigo.**

**Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, contratos e acordos com o Governo Federal, outros entes da Federação, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas, visando ao acompanhamento, execução e avaliação das ações instituídas por esta lei.**

**Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.**

**Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.**

**Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 15 de maio de 2008.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1049, DE 30 DE MAIO DE 2008.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA CIDADE DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Família, na Cidade de Boa Vista/RR.**

**Art. 2º - A denominação do dia instituído será "DIA DA FAMÍLIA" e será comemorado no dia 7 de agosto de cada ano;**

**Art. 3º - O Município realizará, por meio dos Poderes Legislativo e Executivo, ações para integrar a família Boavistense, realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania, objetivando priorizar os valores morais e éticos de cada núdeo familiar;**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**

**Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 30 de maio de 2008.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº025(O)/08, de 16 de Maio de 2008

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de **R$ 1.122.265,22** (Um Milhão, Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

**Art. 1o -** Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 1.122.265,22** (Um Milhão, Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2o -** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$988.930,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$133.335,22 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), através do Programa PRONAF, Contrato **Nº 242.729-02/2007/MDA/CAIXA** - Assistência Técnica e Extensão Rural nas Propriedades Urbanas e Periurbana de Boa Vista

**Art. 3o -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 16 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 16 de Maio de 2008

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/08 de 16 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| **07 01.** | **SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | | |
| 15 451 0201 1.231 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | Anul.dotação | 988.930,00 |
| | **TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | | **988.930,00** |
| **14 01.** | **SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** | | |
| 20 606 0170 2.350 | ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULTURA E CAPACITAÇÃO | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 80.216, |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 6.400,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 46.719,00 |
| | **TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** | | **133.335,22** |
| | **TOTAL GERAL** | | **1.122.265,22** |

BOA VISTA, 16 de Maio de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/08 de 16 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R |
|---|---|---|---|
| **07 01.** | **SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | | |
| 04 122 0186 2.082 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | | 358.451,60 |
| | **TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO** | | **358.451,60** |
| **17 01.** | **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** | | |
| 04 131 0200 2.339 | MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 010100 | REC PROPRIOS ADM DIRETA | | |
| | | | 630.478,40 |
| | **TOTAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** | | **630.478,40** |
| | **TOTAL GERAL** | | **988.930,00** |

BOA VISTA, 16 de Maio de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°026(O)/08, de 16 de Maio de 2008

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de **R$ 120.923,30** (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5° Lei Orçamentária Anual n° 01023/08, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

**Art. 1o -** Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 120.923,30** (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2o -** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações ;amentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$100.923,30 (Cem Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), através do produto de CONVÊNIO n° 942/2006 - Melhorias Sanitárias e Domiciliares (Construção de 91 módulos sanitários) e do Incentivo de Ações de Prevenção de Violência e Acidentes.

**Art. 3o -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 16 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 16 de Maio de 2008

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/08 de 16 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| **08 02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS** | | |
| 10 301 0109 2.107 | GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 024900 | SUS | | |
| | | Anul.dotação | 20.000,00 |
| 17 512 0188 1.294 | MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 020200 | CONVENIOS - ADM DIRETA | | |
| | | Convênio | 100.923,30 |
| | **TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS** | | **120.923,30** |
| | **TOTAL GERAL** | | **120.923,30** |

BOA VISTA, 16 de Maio de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/08 de 16 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 08 02. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS | | |
| 10 301 0109 2.107 | GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | |
| 024900 | SUS | | 20.000,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS | | 20.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 20.000,00 |

BOA VISTA, 16 de Maio de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 083/E, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**CANCELA O CADASTRAMENTO DO LOTE DE TERRA Nº 0158 (ART.10), DA QUADRA 141 (ART. 40), SETOR 04, BAIRRO MECEJANA, NESTA CIDADE E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Ducentésima Quinta reunião ordinária e,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 0158(ant.10), quadra 141(ant.40), setor 04, no bairro Mecejana, feito em nome de Olgaíde Briglia da Cunha.**

**Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 272, livro nº 0002, fls.072, referente ao lote de terra 0158(ant.10), quadra 141, (ant.40) setor 04, no bairro Mecejana, feito em nome de Olgaíde Briglia da Cunha, com emissão em 14 de agosto de 1992.**

**Art. 3º. E seja cadastrado e titulado o lote de terra mencionado no art. 1º deste Decreto, em nome de Marcenita Augusto Cidade.**

**Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 29 de Maio de 2008**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 574/P DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso VII, do Art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica vago por falecimento, o cargo efetivo de Marinaldo de Oliveira Alves, Auxiliar Técnico Municipal D-01, Especialidade: Mecânico, matrícula nº 25852, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.**

**Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Junho de 2008.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 575/P DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das a...- buições que lhe confere o art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Solange Fernandes Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Aquisição e Relação com Fornecedores, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 02.06.08 a 01.07.08.**

**Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Junho de 2008.**

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA nº 010/08- CH. GPRE.**

**O Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR - , no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor GLADSTONE BEZERRA DE SOUSA, referente ao exercício de 2008, que seriam gozadas no período de 02.06 à 02.07.2008, para serem gozadas em data ainda a ser definida.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 02 de junho de 2008.**

**Cientifique-se;**
**Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Clóvis Melo de Araújo**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 259/08-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da servidora Maisa de Andrade Sampaio, Cargo Comissionado, de Corregedora de Segurança/SMST, matrícula nº 41102, referente ao exercício de 2007, que seriam gozadas no período de 01.06.2008 a 30.06.2008, a serem gozadas em a data a ser definida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 02 de junho de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 074/2008 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº. 458 de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº. 042/2008/SMSA - D.O.M nº. 2189, de 14 de Abril de 2008, afim de que possam concluir os trabalhos constantes dos processos números 137/08/SMSA, passando.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de Maio de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 010/2008 - NGP/ SMFI**

O Senhor Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, Funcionário Federal, ocupando a função de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria Municipal de Finanças-SMFI, referente ao exercício 2007, suspenso através da Portaria 002-2007- SMFI, de 05 de março de 2007, a serem usufruídas no período de 02.06.08 á 01.07.08.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 02 de junho de 2008.

Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretário Municipal da - SMFI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**SMOU/PORTARIA Nº 063/2008**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR e Edílson Damião Lima - Engº Civil CREA 0924 D/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem: os Serviços de locação de Palco, Camarim, Camarotes, Tendas e Arquibancadas com estrutura metálica para atender ao Arraial intitulado "BOA VISTA JUNINA DE CHEIROS E SABORES, BRASIL DE TODAS AS CORES", no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Empresa PAGANOTI E SANTOS LTDA, conforme processo nº107/2008 - FETEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**SMOU/PORTARIA Nº. 064/2008**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os Servidores: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR e Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem: Os Serviços de Urbanização de Assentamentos Precários, com Rede de Esgotamento Sanitário, Ligações Domiciliares, Rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica no Bairro Cidade Satélite, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Empresa ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, conforme processo nº. 073/2007-SMOU - PL. 72.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2008**

FIRMA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.558.309/0001-43, providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Concorrência Pública nº. 014/07- CL, constante no Processo Administrativo Nº 073/2007 - SMOU- PL-72, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
FISCAIS: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR e Edílson Damião Lima, Engenheiro Ci-

vil CREA 0924-D/RR.
A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0312/2008 - PGMU.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Os Serviços de Urbanização de Assentamentos Precários, com Rede de Esgotamento Sanitário, Ligações Domiciliares, Rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica no Bairro Cidade Satélite, no Município de Boa Vista-RR - Convênio nº 251.193-29/08-PAC/PMBV, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da Obra é de R$ 10.174.916,78 (Dez Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, devidamente atestado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenhos abaixo discriminados:

Nota de Empenho: 001052 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0201 1.231, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200 - valor R$ 9.641.970,85 - Convênio.

Nota de Empenho: 001053 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0201 1.231, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100 - valor R$ 494.465,00 - Contrapartida.

Nota de Empenho: 001072 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0201 1.231, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200 - valor R$ 38.480,93 - Convênio.

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela contratante, e Antonio Galvão dos Santos, pela contratada.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio N°.010/08

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a contratação de mão-de-obra para auxilio na montagem e desmontagem da decoração e estrutura do Boa Vista Junina 2008, a ser realizado na Praça do Centro Cívico, no período de 06 a 15 de Junho do corrente ano.

Valor: O valor total estimativo será de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais).

Prazo: A vigência do presente Convênio será da data de sua assinatura à 18/06/2008.

Projeto Atividade: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0112/2008
CONVENENTE: COOPERATIVA CRESCER
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 26/05/ 2008
Assinam: OSMAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR, pela CONCEDENTE, JOANA MARTA CHAVES PIMENTEL.

Marcela Medeiros Queiroz F. Santos
Procuradora/Chefe - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 011/2008

Objeto: Locação de 01 (um) veículo, tipo utilitário 2, ano de fabricação não inferior a 2005, em bom estado de conservação, a gasolina e kilometragem livre.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo: A vigência será de 09 (nove) meses a partir da assinatura do termo contratual.

Programa de Trabalho: 13.122.0185.2.245.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 153/2008
Contratado: BRUNO AYRES DE ANDRADE ROCHA
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 01/04/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e BRUNO AYRES DE ANDRADE ROCHA, pelo Contratado.

Marcela Medeiros Queiroz F. Santos
Procuradora/Chefe - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 0013/2008

Objeto: Locação de palco, arquibancada, tendas, camarotes e camarim em estrutura metálica, para atender ao Arraial Boa Vista Junina 2008, conforme descrição no Anexo I, da Carta Convite nº 0032/2008.

Valor: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil oitocentos reais).

Prazo: A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e findará em 18/06/2008.

Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010101
Processo: 0107/2008
Contratado: PAGANOTI E SANTOS LTDA
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 21/05/2008
Assinam: JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA, pela Contratante e IVAIR PAGANOTE DOS SANTOS, pela Contratada.

Marcela Medeiros Queiroz F. Santos
Procuradora/Chefe - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 014/2008

Objeto: Locação de equipamento de sonorização de médio porte, para atender a ILHA DO FORRÓ no Boa Vista Junina 2008 a ser realizado na Praça do Centro Cívico, no período de 06 a 15 de junho do corrente ano, conforme descriminação no anexo I da Carta Consulta do Processo nº 0094/08.

Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Prazo: A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e findará em 16/06/2008.

Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0094/2008
Contratado: RUKER VIEIRA FILHO - ME.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 20/05/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e RUKER VIEIRA FILHO, pela Contratada.

José Luciano Henriques M. de Melo
Procurador - FETEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 015/2008

Objeto: Locação de equipamento de sonorização de grande porte, para atender ao evento "Boa Vista Junina 2008".

Valor: R$ 78.903,00 (setenta e oito mil novecentos e três reais).

Prazo: A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e findará em 18/06/2008.

Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 010100
Processo: 0108/2008
Contratado: R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA - ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 28/05/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e IVAIR Raquel Prado da Costa, pela Contratada.

José Luciano Henriques M. de Melo
Procurador - FETEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 0129/2008
Objeto: Aquisição de passagens aéreas e terrestres no âmbito do território nacional e internacional, para atender necessidades da Superintendência de Turismo da FETEC, nos diversos eventos turísticos.
Valor: R$ R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Prazo:A vigência do termo contratual será a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2008.
Programa de Trabalho: 23.695.0172.2.034
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.
Processo: 0129/2008
Contratado: Anaconda Tours Ltda
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 05/05/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e Shirley Jone Cabral de Brito, pela Contratada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos
Procuradora Chefe - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 126/2008 - Processo 595/2008-SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 398/P e 402/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Telefônicos fixo comutado (STFC), tipo Longa Distância Nacional - LDN (Intra - Regional e Inter- Regional) e Longa Distância Internacional - LDI, para atender as necessidades do Município de Boa Vista e suas Secretarias Municipais.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 11/06/08, às 09:00hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 016/2008 - SMDS**
**CONVITE Nº 009/2008**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que o Convite em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens terrestres interestaduais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Trabalho, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 595/08-SMAG**
**MODALIDADE: Convite nº 126/08**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que diante do recurso de impugnação solicitado pelas Empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, com base no Parecer nº 073/08 da Assessoria Especial da PGMU, resolveu tornar parcialmente procedente, os pedidos no sentido de serem acrescidos no edital as informações, e devem ser mantido na forma original os demais itens do edital, os pedidos das empresas, dando prosseguimento ao feito. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 03/06/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 127/08-SMEC**
**MODALIDADE: CONVITE Nº. 121/08**
**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, com fornecimento e substituição de peças em 08(oito) veículos que compõem a frota de transporte da SMEC.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR as empresas M. C, MAIA JORGE - ME e MARIA PEREIRA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS, por não atenderem na integra as condições do Convite e HABILITAR as empresas AUTO PEÇAS FORD LTDA - ME e H. S. S. CAETANO - ME, por atenderem na íntegra as condições do edital do Convite. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 127/08-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 044/2008**
**Processo 0168/2008-SMEC**

Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº. 001/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 044/2008, Processo 0168/2008-SMEC, a licitação foi FRACASSADA.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0155/2008-SMEC**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2008**
**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, LOCALIZADO NO COMPLEXO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, NO BAIRRO JARDIM OLIMPICO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) da Concorrência Pública epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu **INABILITAR** a empresa **PARALELA ENGENHARIA LTDA**, por não atender as exigências editalícias, e **HABILITAR** a empresa **CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, por atender na íntegra todas as exigências do edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo nº 0155/2008-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Pregão Presencial nº 026/2008
Processo 0092/2008-SMEC

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0092/2008-SMEC - Pregão Presencial nº 026/08, tendo como objeto Aquisição de Material de Consumo (expediente) para a Escola Municipal Indígena Martins Pereira da Silva e Escola Municipal Frei Arthur Agostini da SMEC, tendo como vencedora do lote I e II à empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais).**

Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação - SMEC



**PARA FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA LIGUE GRÁTIS 156 OU ACESSE WWW.BOA VISTA.RR.GOV.BR**



**TERMINAL DO CENTRO: CONFORTO PARA OS USUÁRIOS E RENDA PARA OS COMERCIANTES.**

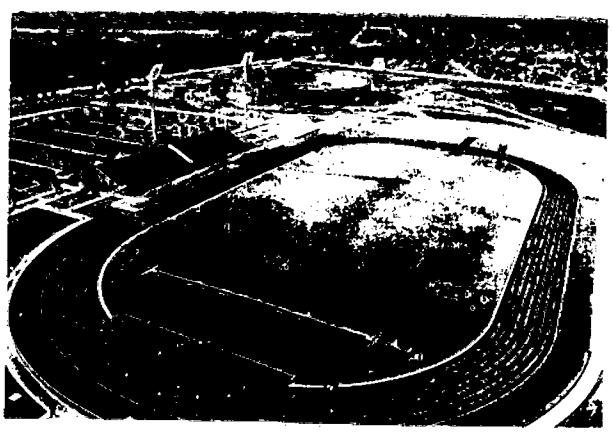

**VILA OLÍMPICA: ESPAÇO PARA O ESPORTE, OPORTUNIDADE PARA NOVOS TALENTOS.**

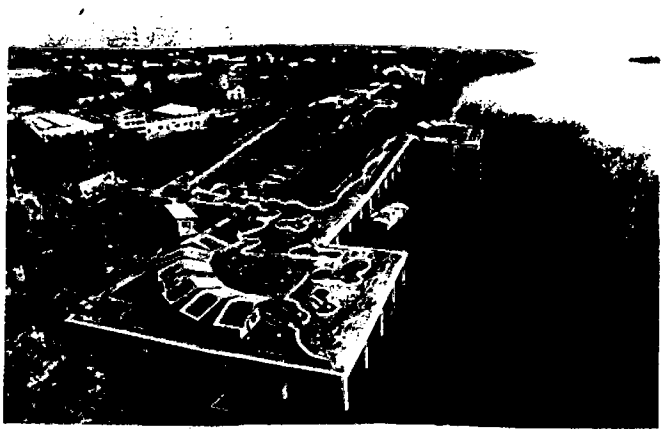

**TURISMO: DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHEÇA BOA VISTA**



**PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.**



**RESTAURANTE POPULAR ATENDE 20 MIL PESSOAS TODOS OS MESES COM REFEIÇÕES DE QUALIDADE.**

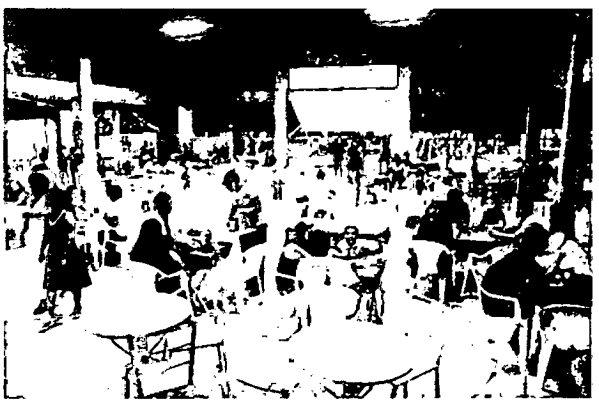

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: O LUGAR PERFEITO PARA DEGUSTAR A BOA COMIDA REGIONAL.**



**PREFEITURA CONSTRÓI DOIS RESTAURANTES POPULARES NO MECEJANA E PINTOLÂNDIA.**

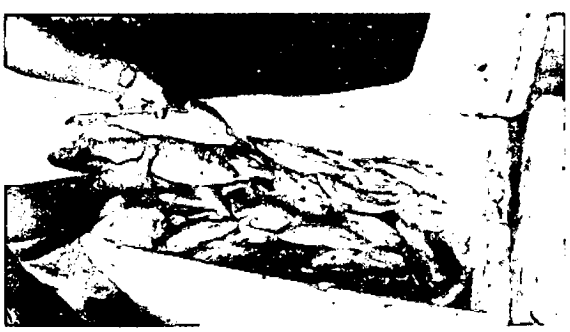

**DENUNCIE A PESCA PREDATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE PIRACEMA. LIGUE 3624 4451, 3623 1708, 153 OU 156**

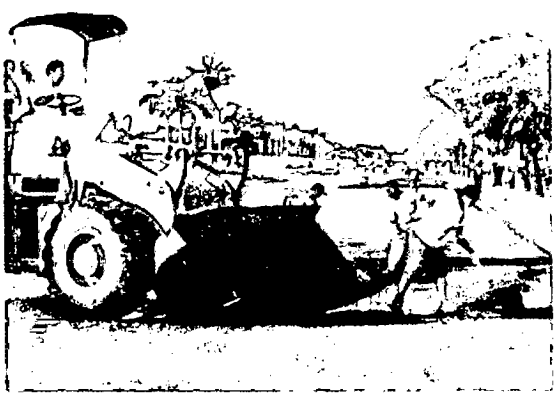

**OPERAÇÃO TAPA BURACOS DIMINUI OS TRANSTORNOS DO INVERNO.**

PREFEITURA
# BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

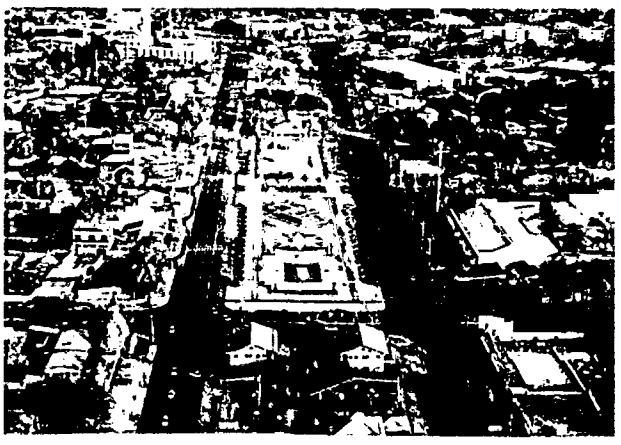

NÃO JOGE LIXO,
NEM GALHADAS NA RUA.
ESSA CIDADE É SUA.

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Marcelo Vieira de Carvalho**
**Vice-Presidente:**
**Iracema Araldi**
**Primeiro Secretário:**
**Osmar Francisco Sampaio da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Maria de Lourdes Pinheiro, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**